



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3088 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
157	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
30	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	33.90.39.00	Royalties	60.000,00
113	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.39.00	Royalties	90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de junho de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito